



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº. 002/2022-VICE-PRESI/FAF

Manaus-AM, 25 de janeiro de 2022.

A Presidência da FAF, pelo seu Presidente em exercício, conforme artigo 51, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos, 56, inciso I, 57, inciso XXXIII, todos do Estatuto vigente.

CONSIDERANDO o início do Campeonato Amazonense de Futebol Profissional Série A 2022;

CONSIDERANDO o “Protocolo para a realização de Eventos Esportivos”, da Secretaria de Estado da Saúde pela FVS-Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto;

CONSIDERANDO a “Diretriz Técnica Operacional” da FAF – Federação Amazonense de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o protocolo de COVID-19 para o Campeonato Amazonense de Futebol Profissional Série A 2022;

RESOLVE:

- 1- A obrigatoriedade para a condição de jogo dos atletas e permanência na área de jogo, inclusive dos membros da Comissão Técnica, decorre da comprovação do ciclo vacinal completo, antes do início do Campeonato Amazonense de Futebol Profissional Série A 2022 – Barezão 2022, junto a FAF.
- 2- O atleta não vacinado ou ciclo de vacinação incompleto fica obrigado a apresentar, antes do início da Competição, o exame atual de RT-Antígeno ou RT-PCR.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Pedro Augusto Oliveira da Silva

Vice-Presidente da FAF, no exercício da Presidência